

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 012**

<b>Tema:</b>	Planejamento da Ação Fiscal		
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
<b>Sistema</b>	Não Aplicável	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 39-S/2018
		<b>Vigência:</b>	30/04/2018

**1. OBJETIVO**

Elaboração e emissão de Ordens de Fiscalização, Ordens de Serviço e Ordens de Baixa.

**2. ABRANGÊNCIA**

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 1090-R, de 25/10/2002.

3.3 Decreto Nº 2588-R, de 23/09/2010.

3.4 Lei Complementar nº 776, de 16/04/2014.

3.5 Portaria nº 12-R, de 10/06/2009.

**4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

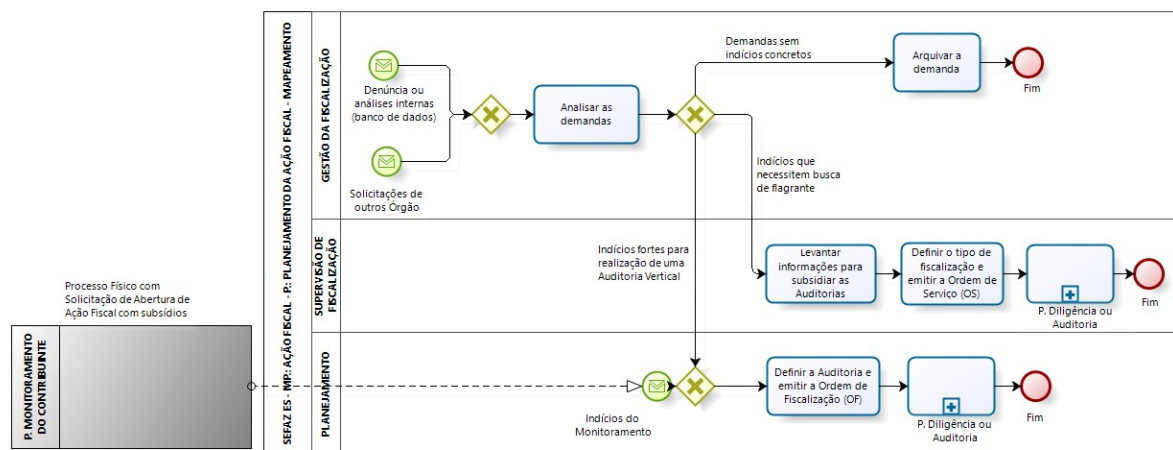
4.1 Gerência de Fiscalização - GEFIS



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 012

## 5. PROCEDIMENTOS

## 5.1 Fluxo de Procedimento



## 5.2 Diretrizes Gerais

5.2.1 A área de Gestão da Fiscalização recebe, por meio de denúncias ou de solicitação de outros órgãos, ou verifica em bancos de dados informações sobre indícios de irregularidades.

5.2.2 Analisa as diversas demandas e:

- Caso não verifique indícios concretos de irregularidade, arquiva a demanda.
- Caso os indícios necessitem flagrante, levanta informações para subsidiar as auditorias, define o tipo de auditoria a ser realizada e emite a Ordem de Serviço. Encaminha para diligência ou auditoria.
- Caso haja fortes indícios para realização de uma auditoria vertical, as informações são encaminhadas para a área de planejamento da ação fiscal, que também recebe os processos de Solicitação de Abertura de Ação Fiscal com subsídios vindos do monitoramento do contribuinte.
- Analisa os indícios e emite a Ordem de Fiscalização. Envia o processo físico com a Ordem de Fiscalização e indícios para diligência ou auditoria.



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 012**

**6. ASSINATURAS**

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Eduardo Pereira de Carvalho</b> Supervisor de Área Fazendária	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Coordenadora de Projetos
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/04/2018